



Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

DECRETO Nº.33.633. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LICENÇAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.
REF. SOLICITAÇÃO 1.736 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LICENÇAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.
REF. SOLICITAÇÃO 1.734 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISICÃO 794.740 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 295.278,25 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0000	PROPRIA		
		R\$	295.278,25
		TOTAL....R\$	295.278,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E V:		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	295.278,25

TOTAL....R\$ 295.278,25

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Jundiá
Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Decreto N. 33.633/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL